

Rubrica:

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### **ANEXO X**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2017

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** 

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), presentes de um lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, sediada na rua Visconde de Sepetiba, 987/11º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada pelo seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 0013/2017 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 10005/06, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente da EMUSA, bem como pelos representantes das empresas com precos registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.



Rubrica:

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2017** e seus anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam:

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente **Ata de Registro de Preços** é o especificado no **ANEXO I**, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 0013/2017**.

Para cada insumo de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 0013/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por insumo será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 0013/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

Rubrica:

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os insumos deverão ser entregues nos setores constante do edital.

Cumpre as empresa fabricantes, importadores e distribuidores, a responsabilidade de receberem em devolução, insumos alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para o uso, devendo as mesmas proceder a retirada dos quantitativos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

O prazo de garantia dos insumos será de: no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL** nº **0013/2017**.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **EMUSA** ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o artigo 70 da lei 8.666/93.

# DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos insumos e tudo o mais que seja necessário;
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

# **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante entrega total dos insumos solicitados e será pago em carteira, na tesouraria da EMUSA, em 30 (trinta) dias.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/ Fatura constar o atestado de entrega dos insumos e o visto do Serviço de Almoxarifado.

Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.



Rubrica:

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos insumos estará condicionada ao disposto no item DO PRAZO DA ENTREGA do edital do **Pregão Presencial nº 0013/2017**.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta **Ata de Registro de Preços**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A **Ata de Registro de Preços** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Órgão Gerenciador** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **Órgão Gerenciador** deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das



Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

Rubrica:

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da **Ata de Registro de Preços**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 0013/2017** e as propostas das empresas constantes do **ANEXO V.** 

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

510/003055/2017 Proc.: Data: F1.:

16/08/2017

Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SBTOTAL (R\$)
1	Fio com isolamento termoplástico anti chama de 750v x 6,0mm2.	1659	MI	50.000	4.167	1,64	82.000,00
2	Fio com isolamento termoplástico anti chama de 750v x 4,0mm2.	1659	MI	50.000	4.167	1,17	58.500,00
3	Fio com isolamento termoplástico anti chama de 750v x 2,5mm2.	1659	MI	50.000	4.167	0,68	34.000,00
4	Fio com isolamento termoplástico anti chama de 750v x 1,5mm2.	1659	MI	50.000	4.167	0,44	22.000,00
5	Interruptor de embutir fluorescente com placa e uma tecla simples.	485	Pç	1.000	42	2,11	2.110,00
6	Interruptor de embutir fluorescente com placa de Three-way.	485	Pç	1.000	42	3,55	3.550,00
7	Disjuntor monofásico de 250v de 035 x 060A.	481	Pç	1.000	42	19,66	19.660,00
8	Fita isolante 19mm x 20m.	1394	Pç	1.000	84	3,26	3.260,00
9	Cabo de isolamento termoplástico de 075 v x 25mm2.	1390	Pç	6.000	500	6,33	37.980,00
10	Interruptor de embutir fluorescente com placa e duas teclas paralelas.	485	Pç	1.000	84	6,06	6.060,00
11	Interruptor de embutir fluorescente com placa e três teclas paralelas.	485	Pç	1.000	84	7,84	7.840,00
12	Tomada elétrica 2p + t, 10A/250v, padrão brasileiro de embutir com placa 4" x 2".	492	Pç	1.000	84	4,29	4.290,00
13	Curva 90º de PVC rígido, rosqueável para eletroduto de 1.1/2".	2119	Pç	1.000	84	3,56	3.560,00



510/003055/2017 Proc.: F1.:

Data: 16/08/2017

Rubrica:

#### Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SBTOTAL (R\$)
14	Tomada sobrepor com 4 pinos para telefone padrão Telebrás.	492	Pç	1.000	84	1,22	1.220,00
15	Quadro de embutir com porta para disjuntores termomagn, barramentos (trifásico e neutro) dispositivo para chave geral para 24 disjuntores monofásicos.	481	Pç	1.000	84	254,81	254.810,00
16	Quadro de embutir com porta para disjuntores termomagn, barramentos (trifásico e neutro) dispositivo para chave geral para 32 disjuntores monofásicos.	481	Pç	1.000	84	376,73	376.730,00
17	Disjuntor trifásico de 250v de 010 a 050A.	481	Pç	1.000	84	31,28	31.280,00
18	Disjuntor trifásico de 250v de 060 a 100A.	481	Pç	1.000	84	62,43	62.430,00
19	Quadro de embutir com porta para disjuntores termomagn, barramentos (trifásico e neutro) sem dispositivo para instalação de três disjuntores monofásicos.	481	Pç	1.000	84	12,71	12.710,00
20	Quadro de embutir com porta para disjuntores termomagn, barramentos (trifásico e neutro) sem dispositivo para instalação de seis disjuntores monofásicos.	481	Pç	1.000	84	17,22	17.220,00
21	Tomada sobrepor com 2p + t, 10A padrão Brasileiro.	492	Pç	1.000	84	3,85	3.850,00

Data: 16/08/2017 F1.:

Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SBTOTAL (R\$)
22	Lâmpada fluorescente de 20w.	487	Pç	2.000	167	2,79	5.580,00
23	Lâmpada fluorescente de 40w.	487	Pç	2.000	167	2,79	5.580,00
24	Lâmpada mista de 250w base E-40.	487	Pç	2.000	167	12,46	24.920,00
25	Reator para lâmpada fluorescente 20w simples.	489	Pç	500	42	12,46	6.230,00
26	Reator para lâmpada fluorescente 20w duplo.	489	Pç	1.000	84	28,32	28.320,00
27	Reator para lâmpada fluorescente 40w simples.	489	Pç	1.000	84	28,32	28.320,00
28	Reator para lâmpada fluorescente 40w duplo.	489	Pç	1.000	84	34,35	34.350,00
29	Disjuntor bifásico 250v, 10A a 50A.	481	Pç	1.000	84	39,84	39.840,00
30	Haste para aterramento cobre diam. 16mm x 3m.	1955	Pç	1.000	84	36,46	36.460,00
31	Tomada embutir 2p + t com placa 4 x 2 20A padrão Brasileiro.	492	Pç	1.000	84	7,12	7.120,00
32	Lâmpada fluorescente HO de 85w.	487	Pç	1.000	84	11,81	11.810,00
33	Lâmpada fluorescente HO de 110w.	487	Pç	1.000	84	16,52	16.520,00
34	Reator para lâmpada fluorescente 085w HO AFP.	489	Pç	1.000	84	16,52	16.520,00
35	Reator para lâmpada fluorescente 110w HO AFP.	489	Pç	1.000	84	181,68	181.680,00
36	Chuveiro elétrico em plástico 110/220v.	2943	Pç	500	42	37,63	18.815,00
37	Plafonier ferro zincado para globo popular 4".	1392	Pç	500	42	18,57	9.285,00
38	Tomada piso simples.	492	Pç	500	42	21,56	10.780,00
39	Tomada piso dupla.	492	Pç	500	42	24,83	12.415,00
40	Cabo com isolamento 075v x 1,5mm2.	1390	MI	50.000	4.167	0,40	20.000,00

Rubrica:

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SBTOTAL (R\$)
41	Cabo com isolamento 075v x 2,5mm2.	1390	MI	50.000	4.167	0,67	33.500,00
42	Cabo com isolamento 075v x 4mm2.	1390	MI	50.000	4.167	1,02	51.000,00
43	Cabo com isolamento 075v x 6mm2.	1390	MI	50.000	4.167	1,55	77.500,00
44	Cabo com isolamento 075v x 10mm2.	1390	MI	50.000	4.167	2,54	127.000,00
45	Caixa para luz em PVC 3" x 3".	1944	Pç	500	42	0,69	345,00
46	Caixa para luz em PVC 4" x 2".	1944	Pç	500	42	0,65	325,00
47	Caixa para luz em PVC 4" x 4".	1944	Pç	500	42	1,23	615,00
48	Placa espelho cinza 4" x 2" cega.	2797	Pç	500	42	5,41	2.705,00
49	Interruptor simples sem placa.	485	Pç	500	42	5,41	2.705,00
50	Interruptor duas seções sem placa.	485	Pç	500	42	5,41	2.705,00
51	Caixa de passagem octogonal de PVC 4" preta.	1168	Pç	500	42	1,40	700,00
52	Disjuntor monofásico de 250v de 010 a 030A.	481	Pç	500	42	6,93	3.465,00
53	Eletroduto de PVC preto, rígido, rosqueável em ambas as extremidades em barras de três metros x ½".	516	Pç	500	42	2,58	1.290,00
54	Eletroduto de PVC preto, rígido, rosqueável em ambas as extremidades em barras de três metros x 3/4".	516	Pç	500	42	3,16	1.580,00
55	Eletroduto de PVC preto, rígido, rosqueável em ambas as extremidades em barras de três metros x 1".	516	Pç	500	42	5,02	2.510,00



Data: 16/08/2017 F1.:

Rubrica:

### Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SBTOTAL (R\$)
56	Eletroduto de PVC preto, rígido, rosqueável em ambas as extremidades em barras de três metros x 1.1/4".	516	Pç	500	42	7,65	3.825,00
57	Eletroduto de PVC preto, rígido, rosqueável em ambas as extremidades em barras de três metros x 1.1/2".	516	Pç	500	42	9,41	4.705,00
58	Eletroduto de PVC preto, rígido, rosqueável em ambas as extremidades em barras de três metros x 2".	516	Pç	500	42	12,96	6.480,00
59	Eletroduto de PVC preto, rígido, rosqueável em ambas as extremidades em barras de três metros x 2.½".	516	Pç	500	42	20,00	10.000,00
60	Eletroduto de PVC preto, rígido, rosqueável em ambas as extremidades em barras de três metros x 3".	516	Pç	500	42	33,36	16.680,00
61	Luva de PVC rígido, rosqueável para eletroduto de ½".	1167	Pç	500	42	0,44	220,00
62	Luva de PVC rígido, rosqueável para eletroduto de 3/4".	1167	Pç	500	42	0,61	305,00
63	Luva de PVC rígido, rosqueável para eletroduto de 1".	1167	Pç	500	42	0,76	380,00
64	Luva de PVC rígido, rosqueável para eletroduto de 2".	1167	Pç	500	42	2,06	1.030,00



Data: 16/08/2017 F1.:

F1.:

Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SBTOTAL (R\$)
65	Luva de PVC rígido, rosqueável para eletroduto de 3".	1167	Pç	500	42	6,97	3.485,00
66	Luva de PVC rígido, rosqueável para eletroduto de 4".	1167	Pç	500	42	16,14	8.070,00
67	Eletroduto flexível PVC amarelo de 20mm.	516	MI	10.000	834	0,91	9.100,00
68	Eletroduto flexível PVC amarelo de 25mm.	516	MI	10.000	834	1,20	12.000,00
69	Lâmpada halógena dicróica de 20w x 12v.	487	Pç	500	42	0,60	300,00
70	Lâmpada halógena dicróica de 50w x 12v.	487	Pç	500	42	1,78	890,00
71	Lâmpada fluorescente 16w.	487	Pç	500	42	2,99	1.495,00
72	Lâmpada fluorescente 32w.	487	Pç	500	42	2,99	1.495,00
73	Lâmpada fluorescente compacta 9w x 127v.	487	Pç	500	42	15,71	7.855,00
74	Lâmpada fluorescente compacta 15w x 127v.	487	Pç	500	42	5,08	2.540,00
<b>7</b> 5	Lâmpada fluorescente compacta 25w x 127v.	487	Pç	500	42	9,80	4.900,00
76	Lâmpada fluorescente compacta 36w x 127v.	487	Pç	500	42	11,11	5.555,00
77	Lâmpada fluorescente compacta 48w x 127v.	487	Pç	500	42	11,11	5.555,00
					PREÇO	TOTAL (R\$)	1.974.415,00



Data: 16/08/2017 | Fl.:

Rubrica:

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### **EXIGÊNCIAS**

A adjudicatária será responsável na forma da Ata de Registro de Preços, pela entrega de materiais, pela qualidade dos mesmos fornecidos, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela EMUSA. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender as especificações contidas neste Termo de Referência que integra este Edital, sem que isso acarrete qualquer ônus para a EMUSA e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Impacto Ambiental: Será de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a adoção dos procedimentos relativos à minimização dos impactos ambientais provenientes da fabricação do material a ser adquirido pelo Município, previstos ou não nos respectivos relatórios e estudos de impacto ambiental, bem como a elaboração e aprovação, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, de Planos de Controles Ambiental referente à fabricação dos produtos.

Empresa considerada habilitada e vencedora: VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 22.533.691/0001-21, itens: 01 a 77, pelo valor global de R\$ 1.974.415,00 (Um milhão, novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais).